# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Quarta-feira, 15 de março de 2023** **Ano IX | Edição nº 1391** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Comunicados ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

fls. 190

**DECRETO Nº 3.640, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.284,26 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 28.284,26

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.05.01 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0113.2006 | 05 | 300046 | 417 | atenção básica em saúde | 3.629,54 |
| 02.05.01 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0113.2006 | 05 | 300058 | 418 | atenção básica em saúde | 2.724,81 |
| 02.05.01 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0113.2006 | 05 | 300058 | 419 | atenção básica em saúde | 2.582,73 |
| 02.05.01 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0113.2006 | 05 | 300052 | 422 | atenção básica em saúde | 84,40 |
| 02.05.01 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0113.2006 | 05 | 300054 | 426 | atenção básica em saúde | 106,26 |
| 02.05.01 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0113.2006 | 05 | 300053 | 427 | atenção básica em saúde | 3.673,38 |
| 02.05.02 | 3.3.50.43.00 | 10.302.0114.2006 | 05 | 300038 | 423 | média e alta complexidade ambul. e hospitalar | 202,19 |
| 02.05.03 | 3.3.50.43.00 | 10.304.0115.2006 | 05 | 300041 | 421 | vigilância em saúde | 733,17 |
| 02.05.03 | 3.3.50.43.00 | 10.304.0115.2006 | 05 | 300041 | 424 | vigilância em saúde | 159,47 |
| 02.05.03 | 3.3.50.43.00 | 10.304.0115.2006 | 05 | 300041 | 425 | vigilância em saúde | 344,88 |
| 02.05.05 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0117.2006 | 05 | 300039 | 416 | gestão do sus | 12.346,36 |
| 02.05.05 | 3.3.50.43.00 | 10.301.0117.2006 | 05 | 300039 | 420 | gestão do sus | 1.697,07 |
| | | | | | | **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | **28.284,26** |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 28.284,25

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.06.03 | 3.3.90.39.00 | 12.361.0150.2018 | 01 | 110000 | 183 | ensino fundamental | -135.873,82 |
| | | | | | | **TOTAL DA ANULAÇÃO** | **-135.873,82** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de março de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

fls. 191

**DECRETO Nº 3.640, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

### Portarias

fls. 049

**PORTARIA Nº 14.499, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

***Dispõe sobre a nomeação da senhora Karen Franciele Sandoval Junqueira Teixeira, para o emprego que menciona, como especifica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 14 de março de 2023, a senhora **KAREN FRANCIELE SANDOVAL JUNQUEIRA TEIXEIRA, RG nº 27.622.917-4/SSP-SP, CPF nº 309.990.538-09, PIS 19066040036,** aprovada no concurso público nº 001/2016 em 10º lugar, para o emprego permanente de **SECRETÁRIO DE ESCOLA,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C2-9A, lotada na CMEI "Maria Paula Akrouche Sandoval dos Santos", Órgão 02.06.02 – Ensino Infantil, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da ação trabalhista, Processo nº 0010847-28.2021.5.15.0052.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de março de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....

## Licitações e Contratos

### Comunicados

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
**Concorrência Pública nº 03/22**

A Prefeitura Municipal de Guará, por seu Presidente, faz saber aos interessados participantes da Concorrência Pública nº 03/22, Processo 163/22, atendendo ao que dispõe a cláusula 16 do Edital nº 02/23, que a empresa POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 07.734.121/0001-06, interpôs, tempestivamente, recurso contra a empresa CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR EIRELI, por não ter apresentado o balanço patrimonial registrado no órgão competente. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos do processo com vista

franqueada aos interessados. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 14 de março de 2023. Amauri Jorge Chamarelli – Presidente da CPL

.....